

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 010

Processo nº 010/2016

Projeto de Lei nº 007/2016

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Concede denominação de Rua José Amaro de Oliveira à atual Rua São João da Boa Vista no bairro Jardim Portela.

Autores: Fábio de Freitas e Anderson Cavanha

Lei nº 2085 de 02 de Maio de 2016

Autógrafo 02/5/16



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO
Em Plenário
08 MAR 2016
Anderson Cavanha
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
As Comissões de:
 Justiça e Redação
 Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
 Finanças e Orçamento
 Fiscalização e Controle
01/03/16
Anderson Cavanha
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 07/2016

“Concede denominação de Rua José Amaro de Oliveira à atual Rua São João da Boa Vista no bairro Jardim Portela”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA:

Art. 1º A atual **Rua São João da Boa Vista**, localizada no bairro Jardim Portela, neste município, passa a denominar-se “**José Amaro de Oliveira**”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 16 de **Fevereiro** de 2016.

Fábio de Freitas
Fábio de Freitas
Vereador da Câmara Municipal de Itapevi

Anderson Cavanha
Anderson Cavanha
(Bruxão do Táxi)
Vereador da Câmara Municipal de Itapevi

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
22 FEV 2016
João Paulo 15:56
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 039

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras**

Egrégia Casa de Leis.
Douto Edil.

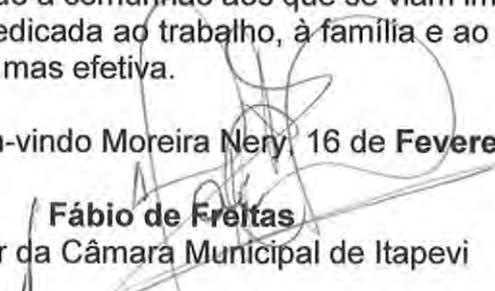
Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido á baila.

“A futura Lei, visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito como é o caso do senhor **José Amaro de Oliveira**”

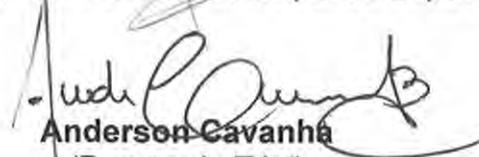
José Amaro de Oliveira, filho de Joaquim Amaro de Oliveira e de Guilhermina Cândida de Oliveira, nasceu em 1930, na cidade de Caconde, interior de São Paulo. Mudou-se, já adulto, com a família, pais e irmãos, para a região metropolitana de São Paulo, fixando residência na Vila Lourdes, em Carapicuíba. Trabalhou, na antiga Sorocabana, posteriormente FEPASA e CPTM. E foi trabalhando que conheceu Ercília Cardozo de Oliveira, filha de Antônio Cardozo e Benedita de Paula Cardozo, moradores antigos do Jardim Portela, cidade de Itapevi, com quem se casou em 1972. Em razão do casamento mudou-se para Itapevi, estabelecendo residência no Jardim Portela, até seu falecimento, ocorrido em 02/07/2013. Tiveram três filhos, Luiz Eduardo, Karine e Alice.

Desde muito cedo se dedicou a prestar assistência, auxílio e amparo aos menos afortunados, doentes e necessitados. Em Itapevi, como membro da Paróquia Cristo Rei, na Vila Nova Itapevi, ajudou ativamente na construção do prédio e instalação da Comunidade Kolping Cristo Rei, participando ativamente de suas atividades assistenciais. Desenvolveu atividades, ainda como membro da Comunidade São Vicente de Paulo, ligada à Igreja Matriz, São Judas Tadeu, que tem como cerne, a ajuda aos menos favorecidos, como o fornecimento de alimentos, remédios, cadeiras de rodas, muletas, roupas e, até mesmo, construção de moradia, entre outras atividades. Foi ministro da Eucaristia, e, como tal, visitava doentes em suas residências e hospitais, levando a comunhão aos que se viam impedidos de recebê-la na igreja. Teve uma vida dedicada ao trabalho, à família e ao próximo, com base na fé cristã, de forma simples mas efetiva.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 16 de Fevereiro de 2016.


Fábio de Freitas

Vereador da Câmara Municipal de Itapevi


Anderson Cavanha

(Bruxão do Táxi)

Vereador da Câmara Municipal de Itapevi



MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: Rua São João da Boa Vista, loteamento denominado Jardim Portela, Itapevi-SP

Rua São João da Boa Vista, do loteamento denominado Jardim Portela, esta localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.132, na malha 32**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Rua Sátiro Pedro Paiva e final na Rua Rafael Barranco, na extensão de 349,00 metros. Segue pelo eixo da referida via no sentido Noroeste (NO)- Sudeste (SE) na distância de **349,00 metros**.

Confrontações: **Lado esquerdo** com área destinada a Fins Institucional, com a Viela 4, com os lotes **103** ao **101** da quadra **3** em ordem decrescente, com a Rua São Paulo, com os lotes **68** e **21** da quadra **1**, com a Rua Rio Branco, com os lotes **14** e **13** da quadra **5**, com a Rua São Roque, com os lotes **124** ao **122** da quadra **6** em ordem decrescente.

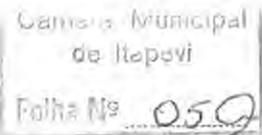
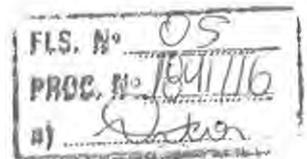
Lado Direito: com os lote **1** da quadra **C**, com os lotes **104** ao **120** da quadra **4**, com o lote **14** da quadra **C**

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 14 de janeiro de 2016.

Daniel de Lima Junior
Topógrafo – CREA nº 5063557194
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



[Handwritten signature]
Walter Tanoue Hasegawa
Eng. Civil CREA 0600929610
Secretario
Desenvolvimento Urbano



CERTIDÃO NEGATIVA nº. 006/2016

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Eng.º Walter Tanoue Hasegawa, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por Câmara Municipal de Itapevi, devidamente representada por seu vereador Dr. Fábio de Freitas, através do Ofício 07/2015, que a “ Rua São João da Boa Vista”, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do lugar denominado “ Jardim Portela”, e até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto** para sua oficialização.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente como Rua José Amaro de Oliveira, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Itapevi, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2016.

Walter Tanoue Hasegawa
Eng.º Civil CREA 0600929610

Secretário de Desenvolvimento Urbano



CERTIDAO

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 079

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI nº 007/2016, foi autuado e registrado como processo número 010/2016.

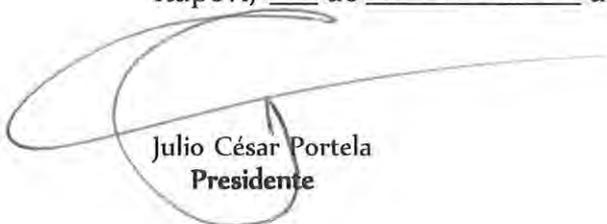
Itapevi, 22 de FEVEREIRO de 2016.


Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do EXPEDIENTE da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 01/03/2016 após o que, deverá ser encaminhado às Comissões Competentes.

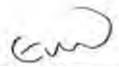
Itapevi, 26 de FEVEREIRO de 2016


Julio César Portela
Presidente

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI foi lido no EXPEDIENTE.

Itapevi, 01 de MARÇO de 2016.


Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

Fica designado o Vereador e Membro da Comissão
de Justiça e Redação, Sr(a).

Eduardo SANCHES CASAGRANDE para ser Relator

(a) do Presente Projeto de Lei.



Alexandre dos Santos Rodrigues

Presidente da Comissão Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 007/2016

Ementa: *Concede denominação de Rua José Amaro de Oliveira à atual Rua São João da Boa Vista no bairro Jardim Portela.*

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Fábio de Freitas e Anderson Cavanha que pretende denominar de *Rua José Amaro de Oliveira à atual Rua São João da Boa Vista no bairro Jardim Portela.*

O Projeto está **devidamente** instruído, em sintonia com os princípios que regem o Processo Legislativo, e de acordo com as normas Regimentais.

Ê o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda do município.

O objetivo do Projeto é homenagear figura ilustre do nosso município que dedicou a sua vida a fazer o bem sempre lutando por melhorias no bairro onde morava.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão – constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos –, não se vislumbra quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade,



as regras preconizadas na Carta Política de 1988 ou a Lei Orgânica do Município.

O referido Projeto está de acordo com o que preceitua a Lei Complementar 005/2000 deste município, e instruído com os documentos necessários para sua denominação.

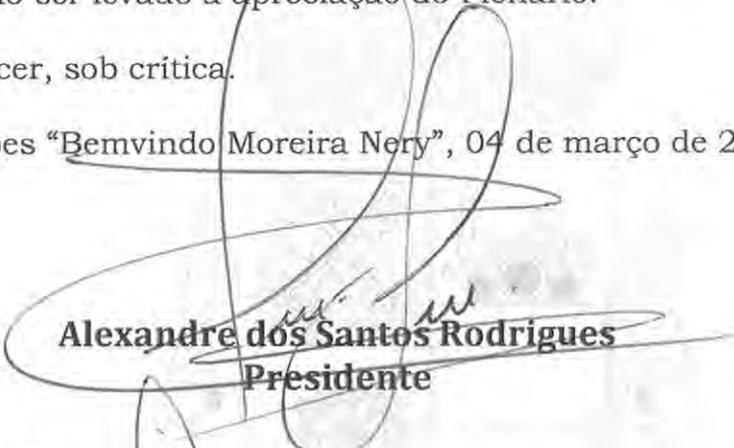
Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.

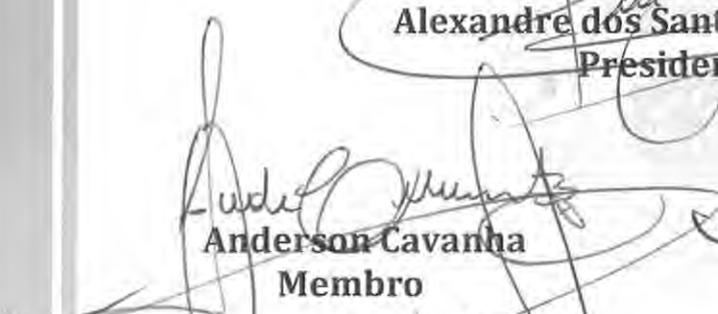
III - DECISÃO

Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Plenário.

É o parecer, sob crítica.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 04 de março de 2016


Alexandre dos Santos Rodrigues
Presidente


Anderson Cavanha
Membro


Inácia Maria Nunes dos Santos
Membro


Luciano de Oliveira Farias
Membro


Eduardo Sanches Casagrande
Relator

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 04 de maio de 2016.

Em
Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi
Auxiliar Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 08/03/2016.

Itapevi, 04 de maio de 2016.


Julio César Portela
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE LEI Nº 007/2016, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

2- foi expedido AUTÓGRAFO Nº 003/2016, referente ao Projeto de Lei nº 007/2016, de autoria do Poder Legislativo, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, 08 de março de 2016.



Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

JUNTADA

Junto aos autos a Lei nº 2385, de
30, de março, de 2016.

Itapevi, 01 de abril de 2016.



Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi



Nome: _____
Nº: _____
Fº: _____ 30

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

4ª Sessão Ordinária de 08 de março de 2016

Ordem do Dia

| Ordem da votação | Nr. do item | Sub. item | Normal/Urgente | Simbólica/Nominal | Nominal/Secreta | SIM | 13 |
|----------------------------|-------------|-----------|----------------|-------------------|-----------------|--------|-----------|
| 5 | 7 | 0 | N | N | N | NÃO | 0 |
| Descrição | | | | | | ABST. | 0 |
| Projeto de Lei nº 007/2016 | | | | | | VOTOS | 13 |
| Proponente | | | | | | Status | CONCLUÍDO |
| Legislativo Municipal | | | | | | | |
| Ementa | | | | | | | |

...

| Início votação | Término votação | Duração votação | Presentes | Ausentes |
|----------------|-----------------|-----------------|-----------|----------|
| 11:20:29 | 11:21:20 | 00:00:50 | 13 | 4 |

| Parlamentar | Partido | Hora voto | Voto |
|-------------------------|---------|-----------|------|
| 1 GORDO CARDOSO | PSDB | 11:20:36 | S |
| 3 ALEXANDRE RODRIGUES | PSB | 11:20:36 | S |
| 4 BRUXÃO DO TÁXI | PR | 11:20:38 | S |
| 5 TONI DA GENTE | PSC | 11:20:45 | S |
| 6 PROF. CAMILA GODÓI | PSB | 11:20:34 | S |
| 7 TICO | PR | 11:20:35 | S |
| 9 CASÃO | PRB | 11:20:37 | S |
| 10 TININHA | PSD | 11:20:35 | S |
| 11 FABINHO | PV | 11:20:35 | S |
| 12 INACIA N. DOS SANTOS | PV | 11:20:36 | S |
| 13 CHAMBINHO | PSC | 11:20:44 | S |
| 14 JORGE DA FARMÁCIA | PRP | 11:20:39 | S |
| 16 BOLOR | PSD | 11:20:47 | S |



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Município de Itapevi

Volume Nº 59

AUTÓGRAFO Nº 003/2016

Projeto de Lei nº 007/2016 - do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando das atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTORES: FÁBIO DE FREITAS - PV e JULIO CESAR PORTELA - PP.

"CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ AMARO DE OLIVEIRA À ATUAL RUA SÃO JOÃO DA BOA VISTA NO BAIRRO JARDIM PORTELA."

Art. 1º A atual Rua São João da Boa Vista, localizada no bairro Jardim Portela, neste município, passa a denominar-se José Amaro de Oliveira.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 08 de março de 2016.


JULIO CESAR PORTELA
Presidente


CAMILA GODÓI DA SILVA
1ª Secretária

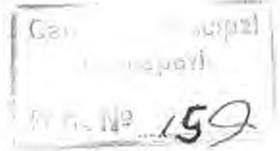
Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Itapevi

RECEBIDO

09 / 03 / 16



Funcionário SG 16.43hs



LEI Nº 2.385, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS
VEREADORES, FÁBIO DE FREITAS - PV, JÚLIO
CÉSAR PORTELA - PP.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ AMARO DE
OLIVEIRA À ATUAL RUA SÃO JOÃO DA BOA
VISTA NO BAIRRO JARDIM PORTELA.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua São João da Boa
Vista, localizada no bairro Jardim Portela, neste município,
passa a denominar-se José Amaro de Oliveira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 de março de 2016.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado
no lugar de costume e registrado em livro próprio, na
Prefeitura do Município de Itapevi, aos 30 de Março de 2016.

MARIA RUTH BANHOLZER
SECRETÁRIA DE GOVERNO